

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO do Termo de Colaboração, celebrado em 18/01/2018, entre o Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação e a AMAS – Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba.

Processo Nº 2018/265-1

Para fins de direito e efeitos legais, fica estabelecido por meio desta CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO, conforme o inciso II do artigo 32 do Decreto Municipal nº 23.497, de 23 de fevereiro de 2018, as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

1.1. Fica o AMAS – Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba ciente da obrigatoriedade do cumprimento legal sobre a divulgação pela via eletrônica, em site próprio ou de terceiros destinados especificamente a transparência, de todas as informações de suas atividades e resultados pertinentes à presente parceria, de acordo com as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação, e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notadamente pelos Comunicados SDG nº(s) 16/2018, 19/2018 e 09/2019, bem como Comunicado SEDU/DA nº 13/2018, entre outros dispositivos legais, conforme ANEXO I, parte integrante desta certidão.

1.2. As prestações de contas das próximas competências deverão ser entregues pela entidade ao fiscalizador em formatos físico e digital, ambos de igual teor e conteúdo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. A entidade terá o prazo de 90 dias para regularizar a publicação de eventuais pendências, a contar da data do recebimento da presente certidão, e prazo de 30 dias para a publicação das informações mensais, a contar da data de entrega da prestação de contas ao fiscalizador.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

3.1. O não cumprimento implicará no bloqueio dos recursos a serem repassados à entidade, bem como, na aplicação das sanções previstas no Art. 56 do Decreto nº 23.497/2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação do extrato do presente instrumento ocorrerá no Jornal do Município de Sorocaba, bem como, em seu Portal da Transparência, que correrá por conta e ônus exclusivamente do Município.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.


Wanderlei Acca
Secretário da Educação

ANEXO I

Cumprimento Legal:	Fundamento:
Divulgar na internet suas ações e todas as parcerias celebradas com a administração pública.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – caput. Decreto nº 23.497/2018 – Art. 54 – inciso I.
Manter em locais visíveis de suas sedes e estabelecimentos em que exerça suas ações, placa informativa de tamanho A2 contendo: a) nome da organização; b) nome da atividade ou projeto pactuado por meio da parceria; c) a frase "Serviço executado por meio de parceria com a Prefeitura de Sorocaba - Secretaria da Educação".	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – caput. Decreto nº 23.497/2018 – Art. 54 – inciso II.
Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso I. Decreto nº 23.497/2018 – Art. 55 – inciso I.
Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso II. Decreto nº 23.497/2018 – Art. 55 – inciso II.
Descrição do objeto da parceria.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso III. Decreto nº 23.497/2018 – Art. 55 – inciso III.
Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso IV. Decreto nº 23.497/2018 – Art. 55 – inciso IV.
Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso V. Decreto nº 23.497/2018 – Art. 55 – inciso V.
Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso VI.
Parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.	Lei Nacional de Acesso nº 12.527/2011 – Art. 2º.
Estatuto social atualizado.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Termos de ajustes.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Planos de trabalho.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Relação nominal dos dirigentes	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Valores repassados.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Informações sobre suas atividades e resultados.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados.	Comunicado SDG nº 019/2018 (TCSP).
Conter link no site da entidade para acesso ao Portal da Transparência do Órgão da Administração Pública (órgão concessor do recurso).	Recomendação dos Auditores do TCSP (fiscalização ordenada de 2019).

Comunicado SEDU/DA n.º 13/2018

Sorocaba, 07 de maio de 2018.


Prezados (as) senhores(as),

Assunto: Transparência dos atos das entidades que celebram parceria com a Secretaria da Educação

Considerando o comunicado SDG nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitamos a todas as entidades que celebram parceria com esta Secretaria da Educação para que procedam com a publicação, em via eletrônica, das informações abaixo:

1. Informações sobre suas atividades e resultados;
2. Estatuto social atualizado;
3. Termos de ajustes;
4. Planos de trabalho;
5. Relação Nominal dos dirigentes;
6. Valores repassados;
7. Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas), bem como os respectivos valores pagos;
8. Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
9. Balanços e demonstrações contábeis
10. Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;
11. Regulamento de compras e de contratação de pessoal.

Atenciosamente,


Aline Akiko Kasai
Diretora de Área